

Comunicação Interna nº 326/2025/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
(x) Contratação Direta – Dispensa de Licitação
() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilma. Senhora Secretária Municipal

Vimos por meio deste presente expediente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar a **AQUISIÇÃO** de **BATERIA 60 AH LÍDER** para realizar a manutenção da **RENAULT KWID** com **PLACA GGO1197**.

1. O objeto deste documento de formalização de demanda é para realização da manutenção do veículo modelo **RENAULT KWID** placa **GGO1197**, cuja bateria do veículo, com capacidade de 60 Ah, atingiu o fim de sua vida útil. A substituição é necessária para garantir o bom funcionamento de todos os sistemas elétricos do carro, como o motor de partida, ignição e o sistema de carga, evitando falhas e problemas inesperados, especialmente em partidas a frio.

2. No *in caso*, em casos de falha da bateria, a troca do componente é uma necessidade crítica para o veículo. A bateria, sendo o coração do sistema elétrico, é responsável por dar a partida no motor e alimentar os componentes eletrônicos quando o carro está desligado.

A vida útil da bateria pode variar, mas fatores como o tempo de uso, o clima (temperaturas extremas podem afetar a performance) e o tipo de uso (uso freqüente de eletrônicos com o motor desligado) contribuem para sua degradação.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de peças é uma medida essencial e urgente para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal contratação é legalmente embasada e visa prioritariamente o interesse público e a segurança dos pacientes atendidos.

3- O pedido justifica-se por inúmeros motivos onde podemos citar:

- Dificuldade na partida do motor:** O carro demora a ligar ou faz um som fraco;
- Luzes de alerta no painel:** O ícone da bateria pode acender, indicando problemas no sistema de carga;
- Baixa intensidade das luzes:** Faróis e luzes internas parecem mais fracos que o normal;
- Falhas em componentes eletrônicos:** Problemas com o rádio, vidros elétricos ou outros acessórios.

4- Descrição e Quantidade:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	01	UND	BATERIA 60 AH LIDER	R\$ 320,00	R\$ 320,00
				TOTAL:	R\$ 320,00

5- A empresa com menor preço forneceu o orçamento no dia 07/08/2025 e entrega do orçamento no mesmo dia, para futura aprovação, com preço final estimado de **R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)** com validade por 30 dias a partir desta data;

6- Embora não seja obrigatória a elaboração do F AC, nos termos do que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respa do orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.



7- Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, incs. II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido;

8- Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

9- Ficha: 310 D.R. 05.301.0016

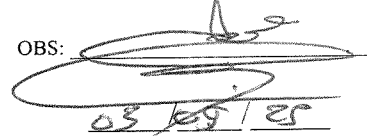
10- Gestor do Contrato: Odair Fernando de Mattos Filho

11- Fiscal do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto

12- Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base a apresentação dos devidos orçamentos, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes)

Juquiá, 01 de Setembro de 2025.


ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

☒	Autorizo	☐	Não Autorizo
OBS:  03/09/25			
FAISAL CHAITO Secretário Municipal de Governo e Administração			